

O macroprocesso “Julgar processos disciplinares e realizar o controle dos atos administrativos do Judiciário” compõe-se de processos, para o exercício da competência constitucional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça nos incisos II e III do §4º do art. 103-B, e é realizada de ofício ou mediante provocação pelo Plenário do CNJ.

